



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 301, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DAS DATAS  
CONSTANTES NOS ARTIGOS 1º E 2º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 301, DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS QUE  
ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificadas as datas do art. 1º do Decreto nº 301, de 11 de dezembro de 2023, **onde se lê:** no período de 22 de dezembro de 2023, que trabalha-se das 07:00h às 13:00h a 2 de janeiro de 2023, retornando às atividades normais na data de 3 de janeiro de 2023, **que passa a ser lido: no período de 22 de dezembro de 2023, que trabalha-se das 07:00h às 13:00h, retornando às atividades normais na data de 3 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º** Ficam retificadas as datas do art. 2º do Decreto nº 301, de 11 de dezembro de 2023, **onde se lê:** serviços de coleta de lixo e limpeza urbana será nos dias 24 e 31/12/2022, **passa a ser lido: serviços de coleta de lixo e limpeza urbana será nos dias 24 e 31/12/2023.**

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições e retificações ao referido decreto.

### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS Assinado eletronicamente por  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4 PARMEGGIANI:46205578034  
6205578034 / 04'00'  
Dados: 2023.12.12 08:54:28

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder, a partir de 23 de Novembro do corrente ano, a senhora **NAYLA MONY VIANA DE MACENA**, portadora da cédula de identidade nº 24109100 SESP/MT, CNH nº 07423875757 categorias AB, efetiva no cargo de **FISCAL**, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

**ARTIGO 2º** - Fica expressamente vedada ao servidor autorizado: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

**ARTIGO 3º** - O servidor autorizado fica condicionado às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 28 dias do mês de Novembro de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 301, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 301, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam retificadas as datas do art. 1º do Decreto nº 301, de 11 de dezembro de 2023, **onde se lê:** no período de 22 de dezembro de 2023, que trabalha-se das 07:00h às 13:00h a 2 de janeiro de 2023, retornando às atividades normais na data de 3 de janeiro de 2023, **que passa a ser lido: no período de 22 de dezembro de 2023, que trabalha-se das 07:00h às 13:00h, retornando às atividades normais na data de 3 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º** Ficam retificadas as datas do art. 2º do Decreto nº 301, de 11 de dezembro de 2023, **onde se lê:** serviços de coleta de lixo e limpeza urbana será nos dias 24 e 31/12/2022, **passa a ser lido: serviços de coleta de lixo e limpeza urbana será nos dias 24 e 31/12/2023.**

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições e retificações ao referido decreto.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 68/2023**

DA ESPÉCIE: Compra e venda

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotores (Óleo Diesel S10).

VALOR ANTERIOR: **R\$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos)

VALOR ATUAL: **R\$ 5,89** (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE, e a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA/CNPJ: 04.275.611/0002-84/ CONTRATADA.

*Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 922/2023/GAPRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 922/2023/GAPRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE INCORPORAÇÃO E OPERAÇÃO DE BAIXA DE BENS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

.JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o entabulado na Instrução Normativa SPA Nº001/2009, Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 767/2020, de 08 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores municipais, o Sr. ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA, portador da matrícula funcional n.2444, o Sr. ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA portador da matrícula funcional n. 0336 e o Sr. JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS, matrícula 2436, para compor a Comissão de Incorporação e Operação de Baixa de Bens Pertencentes ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT. Parágrafo Único. Fica designado o servidor Sr. WESLEY FERREIRA MARTINS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.\*\*\*.764.\*\*\*-\*\*, para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na elaboração dos laudos técnicos de avaliação a incorporação e Operação de Baixa De Bens Pertencente ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, em especial, referentes a materiais de informática e eletrônicos semelhantes.

**Art. 2º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 3º.** Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2020, Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 767/2020, de 08 de maio de 2020.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando - se as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se, Cumpra-se. Canabrava do Norte - MT, em 04 de dezembro de 2023.